



COMANDO DA MARINHA
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
DISPENSA ELETRÔNICA
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação da prestação de serviços NÃO continuados para a manutenção preventiva da viatura Fiat Linea, ANO 2012, MODELO 2012 com aplicação de peças originais ou similares, em proveito do Comando da Força de Submarinos, em Itaguaí - RJ.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação do serviço se evidencia para se obter o funcionamento correto da viatura, bem como a conservação do patrimônio da União e principalmente a segurança individual e coletiva do motorista, além dos passageiros nos diversos apoios logísticos, sendo necessário a contratação de serviço com utilização de peças e acessórios originais ou similar. Opta-se, por peças originais porque resultam em menor custo de manutenção, pois, possuem maior durabilidade e confiabilidade. São perfeitamente ajustáveis a cada modelo, mantendo o intervalo entre as manutenções e preservando as características originais das viaturas.

2 REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA OM

Não se aplica

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A manutenção e reparação de veículo com fornecimento de peças, suprimentos e acessórios novos, originais ou similares serão executadas pelas normas técnicas elaboradas pelos fabricantes e pelo Comitê Brasileiro Automotivo – ABNT/CB-05, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150 de 1962, com a finalidade de conservar e reestabelecer o veículo as condições normais de funcionamento.

3.2 Os serviços, objeto do processo, destinam-se a manter e restabelecer o veículo ao seu perfeito estado de funcionamento, mediante a substituição autorizada de peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo, conforme os serviços listados.

3.3 A CONTRATADA deverá aplicar peças novas, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de peças de reposição, remanufaturadas, recondicionadas e recuperadas (ABNT NBR 15296), devendo, independentemente do tipo de peça, cumprir com os prazos de garantias legais.

3.4 Os serviços serão executados na oficina da CONTRATADA, após o recebimento da Ordem de Serviço, em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, oferecendo a segurança necessária, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

3.5 No caso de danos causados ao veículo, enquanto da guarda da CONTRATADA, todos os reparos necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.6 A CONTRATADA deverá disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças, antes de serem aplicadas nos veículos da CONTRATANTE, fornecendo relação das mesmas e seus respectivos códigos, que serão verificados por servidor ou comissão especialmente designados pela autoridade competente da CONTRATANTE.

3.7 A garantia das peças, materiais e acessórios será de acordo com o estipulado pelo fabricante, não podendo ser inferior a 3 (três) meses, contados a partir da data de recebimento pelo Fiscal do Contrato.

3.8 No caso de constatação de defeito ou mau funcionamento das peças aplicadas, fica a CONTRATADA obrigada a realizar a correção do serviço, com a substituição do item falho, inclusive, se necessário, o transporte do veículo sem ônus para a CONTRATANTE, ficando estipulado o prazo máximo para o início dos trabalhos de correção em 2 (dois) dias úteis, e o prazo para a conclusão será o mesmo inicialmente estabelecido.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade de material em aquisição condiz com a necessidade a fim de garantir a melhor disponibilidade de meio para a manutenção da viatura.

5 LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura licitação já haviam sido levantadas anteriormente. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado não há grau de complexidade que exija outras providências.

5.2 Dada a especificidade técnica do objeto deste instrumento, inclusive, será desnecessária a realização de audiência pública para a coleta de contribuições, a fim de definir solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

6 ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os orçamentos encontrados, entendemos que o preço ofertado pela fornecedora não possui risco de inexequibilidade, portanto foi considerado para fins de levantamento de preços.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A manutenção da viatura preservará o patrimônio público, aumentando a vida útil, recolocando-o em perfeito estado de funcionamento, diminuindo o dispêndio com acidentes e panes mais graves por falta de manutenção, garantindo sua eficiência e a segurança do pessoal transportado, mantendo-as prontas para atender as necessidades logísticas.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de material indivisível

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O benefício direto da contratação se dá no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e além da economicidade financeira, haja visto que a falta de manutenção do veículo em questão poderá acarretar em custos maiores futuramente.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA OM

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram encontradas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

12 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13 IDENTIFICAÇÃO DOS MILITARES/SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

WALLACE DA SILVA RODRIGUES

CB-MO

Supervisor de Viatura

Itaguaí - RJ

LUIZ PAULO PENNA DE ARAÚJO LIMA

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas